

10
[Handwritten signature]

ATA N.º 1
REUNIÃO DE JÚRI DO III ORÇAMENTO COLABORATIVO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas reuniu no edifício sede da Freguesia de Ramalde, o júri inicial do III Orçamento Colaborativo de Ramalde, designado em reunião de junta de 06.08.2020, conforme proposta n.º 57/PRES/2020, estando presentes Luís Miguel Pereira Pinto Maria, Presidente do Júri, Nuno Miguel Borges Alves Pereira e António Carlos de Queirós Vilela Bouça, vogais. A reunião teve como objetivos:

- I. Definir os requisitos de aceitação das candidaturas;
- II. Definir os critérios de seleção dos desafios, que devem ter, obrigatoriamente, por efeito a promoção da sustentabilidade, aprovando a ponderação considerada para cada critério;
- III. Preparar a comunicação, divulgação e convite à população;
- IV. Agendar a data da assembleia de cidadãos para eleição de duas pessoas singulares para integrar o júri, apresentação da *shortlist* e votação dos projetos;

No que se refere aos pontos I e II, o júri elaborou e aprovou o documento denominado de “Candidatura e Critérios de Seleção do III Orçamento Colaborativo de Ramalde” que se anexa à presente, na qual se fixam os critérios de aceitação e seleção das candidaturas;

No que se refere ao ponto III o júri deliberou que deve ser elaborado edital com informação relativa à abertura do concurso, prazos e documentos de suporte (onde consultar) para publicação na página eletrónica da Freguesia (www.if-ramalde.pt), afixação nas vitrines exteriores do edifício sede, divulgação via Facebook e através da lista de endereços eletrónicos da autarquia – tarefa a executar pelo gabinete de comunicação e imagem da autarquia.

Relativamente à data da assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o júri e apresentada a *shortlist* dos projetos rececionados, considerando que o regulamento prevê um prazo não inferior a 20 dias úteis para apresentação das candidaturas, o júri deliberou que a mesma fosse agendada para 4 de novembro.

No que se refere à forma para organizar a seleção dos membros que irão integrar o júri final deste procedimento foi deliberado proceder à abertura de pré-inscrições para permitir a elaboração do respetivo boletim de voto e fixado, como prazo de pré-inscrição, o dia 31.10.2020.

Foi ainda, definido que o boletim de voto deveria conter o nome dos pré-inscritos e um quadrado para votação, indicando: “Selecione dois dos candidatos abaixo”.

Atenta a situação de pandemia que atravessamos e as orientações da Direção Geral da Saúde e Governo no que se refere ao ajuntamento de pessoas, o júri considerou não ser possível definir, neste momento, qual a forma para a realização da assembleia de cidadãos, prevendo que a

mesma se possa realizar de uma das seguintes formas, conforme as orientações que estiverem em vigor em Novembro:

1. Sessão presencial na qual se fará a eleição dos membros do júri, apresentação da *shortlist* e respetiva votação pela população. Para o efeito terá que ser encontrado um espaço que acolha pelo menos 100 pessoas, com o devido distanciamento e cumprimento das regras de ventilação e higienização.
2. Sessão mista, na qual se prevê a presença limitada de cidadãos, respeitando o número de lugares da sala destinada ao efeito e cumprindo as normas de distanciamento, ventilação e higienização impostas pela DGS. A ocupação destes lugares deverá iniciar-se pelos candidatos a membro do júri e os restantes lugares serão ocupados por ordem de inscrição. Os cidadãos que pretendam participar poderão assistir à sessão, por via eletrónica, devendo para o efeito ser publicitada a abertura de período de inscrição.

No que se refere à forma de votação, quer para membros do júri, quer para os projetos, o júri deliberou que, caso a sessão não seja presencial, poderão utilizar-se meios eletrónicos para o efeito, desde que estejam garantidas condições para verificação da identidade dos cidadãos de Ramalde.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovaram por unanimidade.

Anexos:

- “Candidatura e Critérios de Seleção do III Orçamento Colaborativo de Ramalde”
- “Formulário de Pré-inscrição”;
- Modelo do Boletim de Voto;

O Júri,

Luís Miguel Pereira Pinto Maria

Nuno Miguel Borges Alves Pereira

António Carlos de Queirós Vilela Bouça

